



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

CONVÊNIO 10/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA, E DO OUTRO LADO, A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GUANAMBI RESP. LTDA – COOPAG, NA FORMA ABAIXO

Aos seis dias do mês de junho do ano 2014, nesta cidade de Guanambi-BA, em atendimento às prescrições legais e no interesse público, celebram o presente convênio **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**, aqui denominada **1º Convenente**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, estabelecida nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, ora representado por seu Prefeito, Sr. **CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, CPF nº 339.389.035-20, e, do outro, como **2º Convenente**, a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GUANAMBI RESP. LTDA – COOPAG**, CNPJ nº 13.882.717/001-56, devidamente representada por seu Presidente o Sr. Sidney Primo Costa Júnior, brasileiro, solteiro, residente neste Município, portador do CPF nº 571.522.416-00, RG nº 02.214.758-69 SSP/BA, pelo que pactuam e aceitam os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme determina a Lei nº 830/14, a fim de auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades durante a XXVII Exposição Agropecuária de Guanambi, que realizar-se-á no período de 4 a 8 de junho do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

O auxílio financeiro não poderá ser utilizado com finalidade diversa da atividade citada na Cláusula 1ª, podendo, o Município, promover a devida fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **2º Convenente** prestará a devida prestação de contas do valor recebido, juntando as respectivas notas fiscais das despesas realizadas, no período máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

CLÁUSULA QUARTA

As despesas ou ônus decorrentes deste Convênio serão atendidos com os recursos do orçamento vigente.

Unidade Orçamentária-02 - Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade-04122002-2004- Gestão das ações do Gabinete do Prefeito

Elemento-335043 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio extinguirá, independentemente de Notificação a qualquer das partes, quando realizada a prestação de contas pelo **2º Conveniente**, no prazo estabelecido na Cláusula 3ª deste Convênio, podendo o Executivo Municipal rejeitá-la quando não considerá-las corretas, sem prejuízo das Ações Judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA

Os casos omissos do presente Convênio serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito e a praxe.

CLÁUSULA SÉTIMA

Elegem o foro de Guanambi-BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Convênio.

E por terem justo e conveniente o quanto exposto acima, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 6 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Guanambi

Charles Fernandes Silveira Santana

Cooperativa Agropecuária de Guanambi Resp. Ltda – COOPAG

Sidney Primo Costa Júnior

Testemunhas:

NOME _____ CPF:

NOME _____ CPF: